

CÂMARA MUNICIPAL

DE

COVILHÃ

ATA N.º 08 / 2021

REUNIÃO ORDINÁRIA PRIVADA DA CÂMARA MUNICIPAL REALIZADA NO DIA

07 DE MAIO DE 2021

(CONTÉM 41 FOLHAS)

ESTIVERAM PRESENTES OS SEGUINTE MEMBROS:

PRESIDENTE VÍTOR MANUEL PINHEIRO PEREIRA

VEREADOR JOSÉ ARMANDO SERRA DOS REIS

VEREADOR CARLOS ALBERTO PINTO

VEREADOR MARIA REGINA GOMES GOUVEIA

VEREADOR ADOLFO MIGUEL BAPTISTA MESQUITA NUNES

VEREADOR JOSÉ MIGUEL RIBEIRO OLIVEIRA

VEREADOR JORGE MANUEL AFONSO GOMES

FALTARAM OS SEGUINTE MEMBROS:

PRESIDENTE _____

VEREADOR _____

VEREADOR _____

VEREADOR _____

VEREADOR _____

VEREADOR _____

VEREADOR _____

CÂMARA MUNICIPAL

DA

COVILHÃ

TEXTO DEFINITIVO DA ATA Nº 08/2021

Da reunião ordinária privada realizada no dia 07 de maio de 2021, iniciada às 09:10 horas e concluída às 10:05 horas.

Sumário:	01
Abertura	02
Período Antes da Ordem do Dia	06
Período da Ordem do Dia	07
Agenda	07
Aprovação de Atas	07
Balancete	08
Despachos	08
DAGCJ	10
DFMA	20
DOP	24
DECAD	32
DU	40
Aprovação em minuta	41
Votação das deliberações	41
Montante Global de Encargos	41
Encerramento	41

ABERTURA

ATA Nº 08/2021

Aos sete dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e um, na sala de reuniões do edifício dos Paços do Concelho, na Covilhã, realizou-se a reunião ordinária privada da Câmara Municipal da Covilhã sob a presidência do Senhor Presidente da Câmara Vítor Manuel Pinheiro Pereira, estando presentes os Senhores Vereadores José Armando Serra dos Reis, Carlos Alberto Pinto (por videoconferência), Maria Regina Gomes Gouveia (por videoconferência), Adolfo Miguel Baptista Mesquita Nunes (por videoconferência), José Miguel Ribeiro Oliveira e Jorge Manuel Afonso Gomes.

A reunião foi secretariada pela Senhora Dr.ª Graça Isabel Pires Henry Robbins, Diretora do Departamento de Administração Geral e Coordenação Jurídica.

E pelas 09:10 horas, o Senhor Presidente da Câmara deu início aos trabalhos da presente reunião, com a seguinte Ordem de Trabalhos:

I - PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

II – PERÍODO DA ORDEM DO DIA

1. AGENDA

2. APROVAÇÃO DE ATAS

- *Ata n.º 03/2021 – Reunião Ordinária Pública de 26.fevereiro.2021*
- *Ata n.º 04/2021 – Reunião Ordinária Privada de 05.março.2021*
- *Ata n.º 05/2021 – Reunião Ordinária Pública de 26.março.2021*

3. BALANCETE

4. DESPACHOS

- a) Abertura de Concurso Público para a Empreitada de Obras de Reconstrução de Muro de Suporte e Pavimento em Via Pública, na Rua da Calva, Mimosa – Cantar-Galo (Conhecimento)*

- b) Abertura de Concurso Público para a Aquisição de Sistemas de Informação para Transportes Públicos (Conhecimento)*

5. DEPARTAMENTOS

5.1. DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E COORDENAÇÃO JURÍDICA

- a) Projeto de Regulamento de Atribuição de Benefícios Fiscais e de Reconhecimento de Projetos de Interesse Municipal no Concelho da Covilhã (Aprovação e Consulta Pública)*
- b) Abertura de procedimento concursal para reconversão de vínculo de emprego público a termo resolutivo em vínculo de emprego público por tempo indeterminado de 1 posto de trabalho da carreira/categoria de Assistente Operacional – Auxiliar de ação educativa (Aprovação)*
- c) Abertura de procedimento concursal, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado de 1 (um) posto de trabalho da carreira/categoria de Técnico Superior – área de Animação Sociocultural/Animação Cultural (Aprovação)*
- d) Minuta de Protocolo de Apoio entre o Município da Covilhã e a AHBVC – Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários da Covilhã – EIP (Aprovação)*
- e) Minuta de Protocolo de Apoio entre o Município da Covilhã e a AHBVC – Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários da Covilhã (Aprovação)*
- f) Minuta de Protocolo de Acesso à Base de Dados do Registo de Veículos entre o Instituto dos Registos e do Notariado, o Município da Covilhã, o Instituto de Gestão Financeira e Equipamentos da Justiça, I.P., a Autoridade Nacional de Segurança Rodoviária e a Secretaria-Geral do Ministério da Administração Interna (Aprovação)*
- g) Minuta de Protocolo de Apoio entre o Município da Covilhã e a Freguesia de Verdelhos (Aprovação)*
- h) Minuta de Protocolo de Apoio entre o Município da Covilhã e a União de Freguesias de Vale Formoso e Aldeia de Souto (Aprovação)*
- i) Minuta de Protocolo de Apoio entre o Município da Covilhã e a União de Freguesias de Peso e Vales do Rio (Aprovação)*
- j) Minuta de Protocolo de Apoio entre o Município da Covilhã e a ANIL – Associação Nacional dos Industriais de Lanifícios (Aprovação)*
- k) Minuta de Protocolo de Apoio entre o Município da Covilhã e o Centro Hospitalar Universitário da Cova da Beira (Aprovação)*
- l) Minuta de Protocolo de Cedência de Instalações entre o Município da Covilhã e a Cruz Vermelha Portuguesa – Delegação da Covilhã (Aprovação)*
- m) Abertura de Concurso para a Locação do Bar da Piscina Praia da Covilhã - Proposta de Condições Gerais para a época balnear 2021 (Aprovação)*

604 Fl.

- n) *Aquisição por via de direito privado da parcela de terreno sito no Refúgio, Covilhã, inscrito na matriz rústica da União de Freguesias de Covilhã e Canhoso sob o artigo 577 e omissa na Conservatória do Registo Predial, com área total de 2.200,00m2 (Aprovação)*

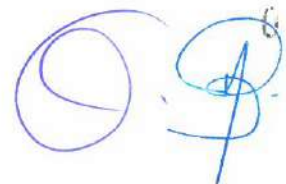
5.2. DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

- a) *Equilíbrio de Contas / 2020 – ICOVI (Retificação)*
- b) *Valores Serviços Essenciais 2020 - Transportes- CIMBSE-Comunidade Intermunicipal das Beiras e Serra da Estrela (Aprovação)*

5.3. DEPARTAMENTO DE OBRAS E PLANEAMENTO

- a) *Projeto técnico de execução da "Requalificação EB1 e Jardim de Infância das Cortes do Meio" (Aprovação)*
- b) *Projeto técnico de execução da "Requalificação do Jardim de Infância Ovo Mágico" (Aprovação)*
- c) *Auto e Suspensão dos Trabalhos da Empreitada de Obras de Requalificação do Miradouro dos Piornos (Aprovação)*
- d) *Prorrogação Prazo da Obra - Reabilitação dos Edifícios do Bairro Social Quinta da Alâmpada do Lote 8 ao Lote 15 – Eficiência Energética (Aprovação)*
- e) *Receção Provisória: (Aprovação)*
1. *Aquisição e instalação de estações para o sistema partilhado da rede de bicicletas elétricas para uso público*
 2. *Empreitada de obras de reconstrução da chaminé industrial da Tinturaria*
- f) *Conta Final: (Aprovação)*
1. *Empreitada da Obra de Conservação do edifício sito na Rua Nova dos Olivais, n.ºs 41 – 43 – Tortosendo*
 2. *Empreitada da Obra de Conservação no edifício Museu Arte e Cultura – Covilhã*
- g) *Receção Definitiva (Aprovação)*
1. *Empreitada da Obra de Conservação do edifício sito na Rua Nova dos Olivais, n.ºs 41 – 43 – Tortosendo*
 2. *Empreitada da Obra de Conservação no edifício Museu Arte e Cultura – Covilhã*
 3. *Empreitada de Construção de um Muro de Vedação e Alteração de Rede de Águas Pluviais no Cemitério de Vila do Carvalho*
- h) *Sinalização e Trânsito: (Aprovação)*
1. *Rua de Santo António – Covilhã*
 2. *Rua do Bairro Novo – Boidobra*
 3. *Vale Formoso*

005 FL.



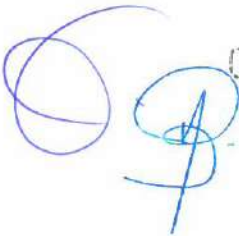
4. Cemitério do Peso

5.4. DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, AÇÃO SOCIAL E DESPORTO

- a) *Minuta de Protocolo de Apoio entre o Município da Covilhã e o Teatro das Beiras (Aprovação)*
- b) *Minuta de Protocolo de Apoio entre o Município da Covilhã e a Quarta Parede – Associação de Artes Performativas da Covilhã (Aprovação)*
- c) *Minuta de Protocolo de Apoio entre o Município da Covilhã e a ASTA – Associação de Teatro e Outras Artes (Aprovação)*
- d) *Minuta de Protocolo de Apoio entre o Município da Covilhã e a TeatrUbi - Associação Cultural (Aprovação)*
- e) *Proposta de medidas preventivas de proteção e apoio às Associações/IPSS do Concelho de resposta à atual crise relacionada com a Pandemia – Covid-19 (Aprovação)*
- f) *Habitação Social (Aprovação)*
 - 1. *Atribuição (2)*
 - 2. *Permuta (1)*
- g) *Apoios ao Associativismo – Atividade Regular e Investimento e Aquisição de Equipamentos (Aprovação)*

5.5. DIVISÃO DO URBANISMO

006 Fl.

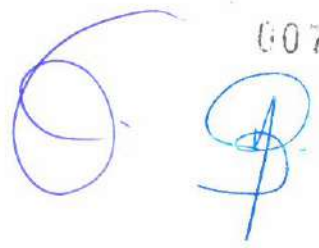


I – PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

O Senhor Presidente da Câmara cumprimentou todos os presentes e, em conformidade com o disposto no artigo 52.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com o artigo 8.º do Regimento da Câmara Municipal da Covilhã, iniciou perguntando aos Senhores Vereadores quem pretendia intervir neste ponto, tendo concedido a palavra ao Senhor Vereador Carlos Alberto Pinto que chamou a atenção para a vandalização das paredes laterais no corredor de acesso do elevador do Jardim à Ponte da Carpinteira, situação que carecia urgentemente de intervenção.

O Senhor Presidente da Câmara respondeu que iria solicitar aos serviços para reparar as paredes.

Não havendo mais intervenções, o Senhor Presidente da Câmara passou ao Período da Ordem do Dia.



II - PERÍODO DA ORDEM DO DIA

1. AGENDA

Foi proposto pelos serviços ao Senhor Presidente da Câmara, tendo sido aprovado:

1. A correção do título da alínea d) do 5.1. - DAGCJ, ficando com o seguinte texto:

"Minuta de Protocolo de Apoio entre a Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil (ANEPC), o Município da Covilhã e a AHBVC – Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários da Covilhã – EIP (Aprovação) "

2. Eliminar a alínea k) do 5.1. – DAGCJ e alínea b) do 5.2. – DFMA, por não estarem reunidas condições com vista a ser deliberado, respetivamente:

"5.1 (...) k) Minuta de Protocolo de Apoio entre o Município da Covilhã e o Centro Hospitalar Universitário da Cova da Beira (Aprovação) "

"5.2 (...) b) Valores Serviços Essenciais 2020 - Transportes- CIMBSE-Comunidade Intermunicipal das Beiras e Serra da Estrela (Aprovação)"

2. APROVAÇÃO DE ATAS

O Senhor Vereador Carlos Alberto Pinto voltou a chamar a atenção para o facto de se estarem a aprovar atas referentes a meses anteriores.

O Senhor Presidente da Câmara concedeu a palavra à Senhora Dr.ª Graça Isabel Pires Henry Robbins, Diretora do Departamento de Administração Geral e Coordenação Jurídica, que reiterou a prática corrente de as atas serem aprovadas em reuniões privadas.

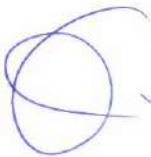
- Ata n.º 03/2021 – Reunião Ordinária Pública de 26.fevereiro.2021

A Câmara deliberou aprovar a ata n.º 03/2021 da Reunião Ordinária Pública de 26.fevereiro.2021.

- Ata n.º 04/2021 – Reunião Ordinária Privada de 05.março.2021

A Câmara deliberou aprovar a ata n.º 04/2021 da Reunião Ordinária Privada de 05.março.2021.

008 FL.



– Ata n.º 05/2021 – Reunião Ordinária Pública de 26.março.2021

A Câmara deliberou aprovar a ata n.º 05/2021 da Reunião Ordinária Pública de 26.março.2021.

3. BALANCETE

Presente o balancete do dia de ontem, documento que fica apenso à ata, e que apresenta os seguintes valores:

. Total de Disponibilidades: 8.300.848,26 € (oito milhões, trezentos mil, oitocentos e quarenta e oito euros e vinte e seis cêntimos).

. Dotações Orçamentais: 6.936.362,87 € (seis milhões, novecentos e trinta e seis mil, trezentos e sessenta e dois euros e oitenta e sete cêntimos).

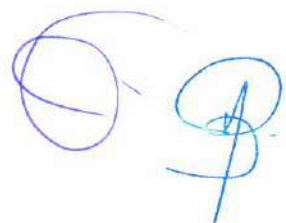
. Dotações não Orçamentais: 1.364.485,39 € (um milhão, trezentos e sessenta e quatro mil, quatrocentos e oitenta e cinco euros e trinta e nove cêntimos).

4. DESPACHOS

a) Abertura de Concurso Público para a Empreitada de Obras de Reconstrução de Muro de Suporte e Pavimento em Via Pública, na Rua da Calva, Mimosa – Cantar-Galo

Presente Despacho exarado pelo Senhor Presidente da Câmara no dia 30.abril.2021, na informação n.º I-CMC/2021/889 do Diretor do Departamento de Obras e Planeamento, constante da distribuição no sistema informático de gestão documental com a referência EDOC/2021/11611, no qual determina a aprovação das peças do procedimento e a abertura de concurso/procedimento, nos termos propostos na informação e que se dê conhecimento ao Executivo Municipal.

A Câmara tomou conhecimento do Despacho exarado pelo Senhor Presidente da Câmara no dia 30.abril.2021, na informação n.º I-CMC/2021/889 do Diretor do Departamento de Obras e Planeamento, no qual determina a aprovação das peças do procedimento e a abertura de concurso público, nos termos propostos na informação, para a Empreitada de Obras de Reconstrução de Muro de Suporte e Pavimento em Via Pública, na Rua da Calva, Mimosa – Cantar-Galo.

 609 Fl.

b) Abertura de Concurso Público para a Aquisição de Sistemas de Informação para Transportes Públicos

Presente Despacho exarado pelo Senhor Presidente da Câmara no dia 30.abril.2021, na informação n.º I-CMC/2021/883 do Diretor do Departamento de Obras e Planeamento, constante da distribuição no sistema informático de gestão documental com a referência EDOC/2021/7239, no qual determina a aprovação das peças do procedimento e a abertura de concurso/procedimento, nos termos propostos na informação e que se dê conhecimento ao Executivo Municipal.

A Câmara tomou conhecimento do Despacho exarado pelo Senhor Presidente da Câmara no dia 30.abril.2021, na informação n.º I-CMC/2021/883 do Diretor do Departamento de Obras e Planeamento, no qual determina a aprovação das peças do procedimento e a abertura de concurso público, nos termos propostos na informação, para a Aquisição de Sistemas de Informação para Transportes Públicos.



610 Fl.

5. DEPARTAMENTOS

5.1. DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E COORDENAÇÃO JURÍDICA

a) Projeto de Regulamento de Atribuição de Benefícios Fiscais e de Reconhecimento de Projetos de Interesse Municipal no Concelho da Covilhã

Presente à Câmara informação, constante da distribuição no sistema informático e gestão documental com a referência EDOC/2021/5202, dando conta, na sequência da deliberação de Câmara na reunião de 26.março.2021, que aprovou o início do procedimento, e decorrido o prazo legal, que ninguém se constituiu como interessado nem foram apresentados quaisquer contributos, propondo para aprovação, nos termos do artigo 99.º do CPA, o Projeto de Regulamento de Atribuição de Benefícios Fiscais e de Reconhecimento de Projetos de Interesse Municipal no Concelho da Covilhã, e ainda, que delibere submetê-lo, pelo período por 30 dias, a consulta pública nos termos do artigo 101.º do CPA, porque a natureza da matéria o justifica, publicitando-o no Boletim Municipal da Covilhã.

Documento que se dá como inteiramente reproduzido na presente ata e fica, para todos os efeitos legais arquivados em pasta própria existente para o efeito.

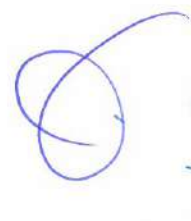
O Senhor Vereador Carlos Alberto Pinto, tendo constatado “dois patamares de projetos: os inferiores a 150 mil euros e os até 300 mil euros” questionou “como é que tratamos os projetos acima dos 300 mil euros?”

Concedida a palavra, a Senhora Dr.ª Graça Isabel Pires Henry Robbins, Diretora do Departamento de Administração Geral e Coordenação Jurídica, referiu tratar-se de “um projeto de regulamento que vai ser sujeito a consulta pública por 30 dias.

Já ocorreu um período de 10 dias para a possibilidade de contributos para a elaboração do projeto (não tendo havido contributos) e este projeto foi elaborado pelos Serviços Jurídicos da Autarquia.”

Referiu que, neste momento, era apenas um projeto e que, com os contributos dos interessados, seria posteriormente apresentada uma proposta final para aprovação.

Após o esclarecimento, o Senhor Presidente da Câmara disse entender que os projetos superiores a 300 mil euros têm de constar do Regulamento “porque são importantes para o nosso Concelho.”



011 Fl.

O Senhor Vereador Carlos Alberto Pinto referiu que, pela “omissão demasiado visível e pela estratificação dos 150 e dos 300 mil euros, acho que não devia haver limites, muito embora pudesse haver graus de incentivo diferentes de acordo com os montantes.

Se são projetos de interesse municipal o valor, segundo o seu montante, parece-me redutor e desincentivador.

Portanto, sugeriria que esta nota fosse tomada pela Câmara e, se possível, introduzida para que, na discussão, isso corresponda à vontade da Câmara e não apenas de alguém que queira contribuir para a sua melhoria.”

O Senhor Presidente da Câmara tomou nota e informou que a iriam “fazer consignar neste articulado. Não seria compreensível que investimentos com valores superiores a esse não fossem apoiados.”

O Senhor Vereador Adolfo Miguel Baptista Mesquita Nunes referiu que o presente “Regulamento tem várias possibilidades de apoio.

Uma delas é ser um projeto de interesse municipal. Aí não há estratificação. A estratificação existe nos PIM's em que tem que haver um montante mínimo de investimento para ser qualificado como PIM. O que se exige é que o projeto, para ser de interesse municipal, tem que ter um investimento igual ou superior a 50 mil euros.

Há uma outra possibilidade de apoio que é aquela que está prevista no artigo 8.º, que não tem que ver com os projetos de interesse municipal, que são os incentivos à atividade económica que têm que ver com a isenção da derrama. É nesta isenção da derrama que está esta estratificação que o Vereador Carlos Pinto está a falar e acho que não deve existir.

Só pode ter acesso a esta isenção de derrama quem apresente um volume de negócios inferior a 150 mil ou, se for superior a 150, mas inferior a 300 mil, tenha criado postos de trabalho nas condições que lá estão.”

O Senhor Presidente da Câmara sugeriu que, face à urgência do documento, se votasse o assunto, sendo que seria reformulado e afinado “ao encontro das pertinentes observações que acabam de fazer” e assim ser publicitado para discussão pública com essas alterações, tendo os Senhores Vereadores concordado com esse procedimento.

A Câmara deliberou, com a abstenção do Senhor Vereador Adolfo Miguel Baptista Mesquita Nunes, nos termos da informação, aprovar o Projeto de Regulamento de Atribuição de Benefícios Fiscais e de Reconhecimento de Projetos de Interesse Municipal no Concelho da Covilhã, nos termos da alínea k) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com o artigo 99.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado em Anexo ao Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro.

 012 FL.

Deliberou ainda submetê-lo, pelo período de 30 dias, a consulta pública nos termos do artigo 101.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado em Anexo ao Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro e sem prejuízo de publicitação na Internet, no sítio institucional e Boletim Municipal.

- b) Abertura de procedimento concursal para reconversão de vínculo de emprego público a termo resolutivo em vínculo de emprego público por tempo indeterminado de 1 posto de trabalho da carreira/categoria de Assistente Operacional – Auxiliar de ação educativa**

Presente informação do Serviço de Recursos Humanos e Proposta do Senhor Presidente, datada de 19.abril.2021 constante da distribuição no sistema informático de gestão documental com a referência EDOC/2021/5955, propondo para aprovação da Câmara Municipal, nos termos do artigo 4.º do Decreto-lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, na sua redação atual, em conjugação com o artigo 3.º da Portaria n.º 125-A/2019 de 30 de abril, alterada e republicada pela Portaria n.º 12-A/2021, de 11 de janeiro, e ainda ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 30.º no n.º 2 do artigo 37.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho na sua atual redação, nos artigos 42.º e 54.º do Decreto-lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro, a abertura de procedimento concursal para reconversão de vínculo de emprego público a termo resolutivo em vínculo de emprego público por tempo indeterminado de 1 posto de trabalho da carreira/categoria de Assistente Operacional – Auxiliar de ação educativa.

Documento que se dá como inteiramente reproduzido na presente ata e fica, para todos os efeitos legais, arquivados em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara deliberou, com a abstenção dos Senhores Vereadores Carlos Alberto Pinto e Adolfo Miguel Baptista Mesquita Nunes, nos termos da proposta, autorizar o procedimento concursal para reconversão do vínculo de emprego público a termo resolutivo em vínculo de emprego público por tempo indeterminado do trabalhador em exercício de funções no Município que cumpre as condições enumeradas nas alíneas a) e b) do n.º 1 do artigo 60.º da Lei n.º 75-B/2020 de 31 de dezembro.

Mais deliberou que os opositores sejam exclusivamente os trabalhadores que cumpram os requisitos atrás indicados em obediência à alínea a) do n.º 2 do referido diploma legal.



- c) Abertura de procedimento concursal, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado de 1 (um) posto de trabalho da carreira/categoria de Técnico Superior – área de Animação Sociocultural/Animação Cultural**

Presente informação do Serviço de Recursos Humanos e Proposta do Senhor Presidente, datada de 13.abril.2021 constante da distribuição no sistema informático de gestão documental com a referência EDOC/2021/9946, propondo para aprovação da Câmara Municipal, nos termos do n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, da abertura do seguinte procedimento concursal, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado de 1 (um) posto de trabalho da carreira/categoria de Técnico Superior – área de Animação Sociocultural/Animação Cultural.

Documento que se dá como inteiramente reproduzido na presente ata e fica, para todos os efeitos legais, arquivados em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara deliberou, com a abstenção dos Senhores Vereadores Carlos Alberto Pinto e Adolfo Miguel Baptista Mesquita Nunes, nos termos da proposta e do n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, aprovar/autorizar a abertura do seguinte procedimento concursal, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado:

No Departamento de Ação Social, Educação, Cultura e Desporto - Divisão de Ação Social, Educação, Cultura e Desporto no Serviço de Saúde, Ação Social, Igualdade e Parcerias Solidárias:

- 1 (um) posto de trabalho da carreira/categoria de Técnico Superior – área de Animação Sociocultural/Animação Cultural;

- Tipo de Vínculo - Contrato de Trabalho em Funções Públicas por Tempo Indeterminado;
- Habilitações Académicas Exigidas – Licenciatura em Animação Sociocultural/Animação Cultural;
- Descrição do posto de trabalho a Concurso: Planear, executar, gerir, acompanhar e avaliar projetos, programas e planos de Animação Sociocultural; conceber, dinamizar, desenvolver, coordenar e avaliar processos de diagnóstico sociocultural; Conceber instrumentos de recolha de informação para efeitos de diagnóstico e avaliação de contextos de intervenção; Estimular a participação ativa das pessoas, promovendo um maior dinamismo sociocultural, tanto individual como coletivo; Investigar, integrado/a ou não em equipas interdisciplinares, o grupo alvo e o seu meio envolvente, diagnosticando e analisando problemas sociais e culturais em contextos de intervenção; Criar e gerir redes de coexistência, articulando equipamentos socioculturais, instituições e serviços, para a cooperação e desenvolvimento coletivo.

614 Fl.



Mais deliberou que, em caso de impossibilidade de ocupação do posto de trabalho por candidatos de emprego público por tempo indeterminado previamente constituído, reserva-se a possibilidade de admitir candidatos que se inscrevam no universo do n.º 4 do citado artigo 30.º da LTFP, nos termos deliberados pelo órgão municipal em 30 de novembro de 2021 e cumpridas as formalidades previstas no art.º 30.º da LTFP, em aviso n.º 6572/2021 publicado em DRE no dia 9 de abril de 2021.

d) Minuta de Protocolo de Apoio entre a Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil (ANEPC), o Município da Covilhã e a AHBVC – Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários da Covilhã – EIP

Presente informação, constante da distribuição no sistema informático de gestão documental com a referência EDOC/2021/11460, propondo a aprovação da minuta e celebração do Protocolo entre a Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil (ANEPC), o Município da Covilhã e a Associação Humanitária do Bombeiros Voluntários da Covilhã, respeitante às Condições de Contratação e Funcionamento das Equipas de Intervenção Permanente.

Documento que se dá como inteiramente reproduzido na presente ata e fica, para todos os efeitos legais, arquivado em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara deliberou, nos termos da minuta, aprovar a celebração do Protocolo entre a Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil (ANEPC), o Município da Covilhã e a Associação Humanitária do Bombeiros Voluntários da Covilhã, respeitante às Condições de Contratação e Funcionamento das Equipas de Intervenção Permanente.

e) Minuta de Protocolo de Apoio entre o Município da Covilhã e a AHBVC – Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários da Covilhã

Presente informação, constante da distribuição no sistema informático de gestão documental com a referência EDOC/2021/9378, propondo a aprovação da minuta e celebração do Protocolo de Apoio entre o Município da Covilhã e a Associação Humanitária do Bombeiros Voluntários da Covilhã.

Documento que se dá como inteiramente reproduzido na presente ata e fica, para todos os efeitos legais, arquivado em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara deliberou, nos termos da minuta, aprovar a celebração do Protocolo de Apoio entre o Município da Covilhã e a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários da Covilhã, através da comparticipação financeira, no montante global de €25.000,00 (vinte e cinco mil euros), para apoio ao pagamento de prémios, transportes e alimentação dos dois elementos da AHBVC e o pagamento integral da formação aos elementos que constam da lista em anexo.

- f) **Minuta de Protocolo de Acesso à Base de Dados do Registo de Veículos entre o Instituto dos Registos e do Notariado, o Município da Covilhã, o Instituto de Gestão Financeira e Equipamentos da Justiça, I.P., a Autoridade Nacional de Segurança Rodoviária e a Secretaria-Geral do Ministério da Administração Interna**

Presente informação I-CMC/2021/888, do Serviço de Contraordenações e Execuções Fiscais, datada de 30.abril.2021 constante da distribuição no sistema informático de gestão documental com a referência EDOC/2021/12048, propondo a aprovação da minuta e celebração do Protocolo entre o Instituto dos Registos e do Notariado, o Município da Covilhã, o Instituto de Gestão Financeira e Equipamentos da Justiça, I.P., a Autoridade Nacional de Segurança Rodoviária e a Secretaria-Geral do Ministério da Administração Interna, de Acesso à Base de Dados do Registo de Veículos

Documento que se dá como inteiramente reproduzido na presente ata e fica, para todos os efeitos legais, arquivado em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara deliberou, nos termos da minuta e da alínea qq) e rr) do n.º do artigo 33.º do RJAL, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, aprovar a celebração do Protocolo entre o Instituto dos Registos e do Notariado, o Município da Covilhã, o Instituto de Gestão Financeira e Equipamentos da Justiça, I.P., a Autoridade Nacional de Segurança Rodoviária e a Secretaria-Geral do Ministério da Administração Interna, de Acesso à Base de Dados do Registo de Veículos, apenas para os efeitos de processos contraordenacionais no âmbito estrito do Sistema de Contraordenação de Trânsito – SCoT.

- g) **Minuta de Protocolo de Apoio entre o Município da Covilhã e a Freguesia de Verdelhos**

Presente à Câmara informação, constante da distribuição no sistema informático de gestão documental com a referência EDOC/2021/10611, propondo a aprovação da minuta e celebração do Protocolo de Apoio entre o Município da Covilhã e a Freguesia de Verdelhos.

6-16 Fl.

Documento que se dá como inteiramente reproduzido na presente ata e fica, para todos os efeitos legais, arquivado em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara deliberou, nos termos da minuta, aprovar a celebração do Protocolo de Apoio entre o Município da Covilhã e a Freguesia de Verdelhos, para apoio nas despesas associadas as filmagens da longa-metragem que conta a lenda do Pastor e da Estrela, do realizador Espanhol Carlos Martinez-Peñalver, promovendo o Concelho da Covilhã, através da atribuição de uma comparticipação financeira no montante global de € 3.000,00 (três mil euros), a liquidar durante o ano de 2021.

Os pagamentos serão efetuados mediante apresentação de requerimento próprio de pedido de pagamento, onde serão mencionados os documentos de despesa comprovativos.

h) Minuta de Protocolo de Apoio entre o Município da Covilhã e a União de Freguesias de Vale Formoso e Aldeia de Souto

Presente à Câmara informação, constante da distribuição no sistema informático de gestão documental com a referência EDOC/2021/6628, propondo a aprovação da minuta e celebração do Protocolo de Apoio entre o Município da Covilhã e a União de Freguesias de Vale Formoso e Aldeia de Souto.

Documento que se dá como inteiramente reproduzido na presente ata e fica, para todos os efeitos legais, arquivado em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara deliberou, nos termos da minuta, aprovar a celebração do Protocolo de Apoio entre o Município da Covilhã e a União de Freguesias de Vale Formoso e Aldeia de Souto, através da atribuição de uma comparticipação financeira no montante global de € 25.333,00 (vinte e cinco mil, trezentos e trinta e três euros) para apoio na Execução do Muro de Suporte em Vale Formoso.

Os pagamentos serão efetuados mediante apresentação de requerimento próprio de pedido de pagamento, onde serão mencionados os documentos de despesa comprovativos.

i) Minuta de Protocolo de Apoio entre o Município da Covilhã e a União de Freguesias de Peso e Vales do Rio

Presente à Câmara informação, constante da distribuição no sistema informático de gestão documental com a referência EDOC/2021/6671, propondo a aprovação da minuta e celebração

 617 FL.

do Protocolo de Apoio entre o Município da Covilhã e a União de Freguesias de Peso e Vales do Rio.

Documento que se dá como inteiramente reproduzido na presente ata e fica, para todos os efeitos legais, arquivado em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara deliberou, nos termos da minuta, aprovar a celebração do Protocolo de Apoio entre o Município da Covilhã e a União de Freguesias de Peso e Vales do Rio, através da atribuição de uma comparticipação financeira no montante global de € 5.000,00 euros (cinco mil euros), para reparação de passeios e entrada de empresa no Peso e na Estrada Municipal 513 em Vales do Rio, verba a liquidar até ao final do ano de 2021.

Os pagamentos serão efetuados mediante apresentação de requerimento próprio de pedido de pagamento, onde serão mencionados os documentos de despesa comprovativos.

j) Minuta de Protocolo de Apoio entre o Município da Covilhã e a ANIL – Associação Nacional dos Industriais de Lanifícios

Presente à Câmara informação, constante da distribuição no sistema informático de gestão documental com a referência EDOC/2021/11136, propondo a aprovação da minuta e celebração do Protocolo de Apoio entre o Município da Covilhã e a ANIL – Associação Nacional dos Industriais de Lanifícios.

Documento que se dá como inteiramente reproduzido na presente ata e fica, para todos os efeitos legais, arquivado em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara deliberou, nos termos da minuta, aprovar a celebração do Protocolo de Apoio entre o Município da Covilhã e a ANIL – Associação Nacional dos Industriais de Lanifícios, através da atribuição de uma comparticipação financeira no montante global de € 1.000 (mil euros) para os meses de março, abril, maio e junho de 2021 para apoio relacionado com as despesas no âmbito da cedência do Pavilhão ao Município para cumprimento plano de vacinação do nosso Concelho, derivada da Pandemia COVID-19.

Os pagamentos serão efetuados mediante apresentação de requerimento próprio de pedido de pagamento, onde serão mencionados os documentos de despesa comprovativos.

018 FL.



k) Minuta de Protocolo de Apoio entre o Município da Covilhã e o Centro Hospitalar Universitário da Cova da Beira

O presente assunto foi retirado da reunião.

l) Minuta de Protocolo de Cedência de Instalações entre o Município da Covilhã e a Cruz Vermelha Portuguesa – Delegação da Covilhã

Presente informação constante da distribuição no sistema informática de gestão documental com a referenda EDOC/2021/11513, propondo a aprovação da Minuta de Protocolo a celebrar entre o Município da Covilhã e a Cruz Vermelha Portuguesa – Delegação da Covilhã, tendo por objeto regular os termos e as condições de cedência da Garagem n.º 12, sita na Urbanização das Nogueiras, Teixoso, inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 1699 da União de Freguesias de Teixoso e Sarzedo e descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 1593 da extinta Freguesia do Teixoso.

Documento que se dá como inteiramente reproduzido na presente ata e fica, para todos os efeitos legais, arquivado em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara deliberou, nos termos da minuta, aprovar a celebração do Protocolo entre o Município da Covilhã e a Cruz Vermelha Portuguesa, tendo por objeto regular os termos e as condições de cedência da Garagem n.º 12 sita na Urbanização das Nogueiras, Teixoso, inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 1699 da União de Freguesias de Teixoso e Sarzedo e descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 1593 da extinta Freguesia do Teixoso, destina-se ao desenvolvimento de atividades de interesse público que constituem as suas atribuições e vigorará pelo período de 10 (dez) anos, com início na data da sua assinatura.

m) Abertura de Concurso para a Locação do Bar da Piscina Praia da Covilhã - Proposta de Condições Gerais para a época balnear 2021

Presente informação, constante da distribuição no sistema informático de gestão documental com a referência EDOC/2021/11680, propondo a aprovação das condições gerais e respetivo Edital para abertura de Concurso para a Locação do Bar da Piscina Praia da Covilhã para a época balnear 2021.

6.9 19 Fl.

Documento que se dá como inteiramente transcrito na presente ata fica, para todos os efeitos legais, arquivado em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara deliberou, com a abstenção do Senhor Vereador Adolfo Miguel Baptista Mesquita Nunes, aprovar as condições gerais e respetivo Edital para abertura de Concurso para a Locação do Bar da Piscina Praia da Covilhã - para a época balnear 2021.

Deliberou ainda encarregar os respetivos serviços da publicitação de aviso, em duas edições, do Jornal Fórum Covilhã, no próximo Boletim Municipal, no sítio do Município na internet em www.cm-covilha.pt e no Facebook do Município em <https://www.facebook.com/covilhamunicipio>.

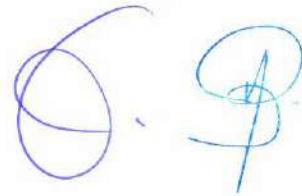
- n) Aquisição por via de direito privado da parcela de terreno sito no Refúgio, Covilhã, inscrito na matriz rústica da União de Freguesias de Covilhã e Canhoso sob o artigo 577 e omissa na Conservatória do Registo Predial, com área total de 2.200,00m²**

Presente informação dos serviços com proposta de aquisição, constante da distribuição no sistema informático de gestão documental com a referência EDOC/2020/26811, face à aceitação por parte dos proprietários da parcela de terreno sito no Refúgio, Covilhã, inscrito na matriz rústica da União de Freguesias de Covilhã e Canhoso sob o artigo 577 e omissa na Conservatória do Registo Predial, com área total de 2.200,00m², para efeitos de melhoria das condições de acesso e estacionamento à escola do Refúgio.

Documentos que se dão como inteiramente reproduzidos na presente ata e ficam, para todos os efeitos legais, arquivados em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara deliberou aprovar a aquisição da parcela de terreno sito no Refúgio, Covilhã, inscrito na matriz rústica da União de Freguesias de Covilhã e Canhoso sob o artigo 577 e omissa na Conservatória do Registo Predial, com área total de 2.200,00m², para efeitos de melhoria das condições de acesso e estacionamento à escola do Refúgio, pelo valor de € 50.000,00 (cinquenta mil euros).

Mais deliberou encarregar os serviços de providenciarem a celebração da respetiva escritura de compra e venda.

 020 Fl.

5.2. DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

a) Equilíbrio de Contas / 2020 – ICOVI

Na sequência da deliberação da Câmara Municipal na reunião de 29.abril.2021, tendo em conta que a Empresa Municipal ICOVI – Infraestruturas e Concessões da Covilhã, EM apresenta um Resultado Antes de Impostos de 2020 negativo no valor de 234.873,23€ (duzentos e trinta e quatro mil, oitocentos e setenta e três euros e vinte e três cêntimos) e nos termos da legislação aplicável, foi aprovado e efetuar uma transferência financeira no valor de 234.873,23€ (duzentos e trinta e quatro mil, oitocentos e setenta e três euros e vinte e três cêntimos).

Entretanto, a Empresa Municipal ICOVI – Infraestruturas e Concessões da Covilhã, EM, por ofício sob a referência 06/21, de 03.maio.2021, constante da distribuição no sistema informático de gestão documental com a referência EDOC/2021/12130, informou que:

“foi indicado erradamente por esta empresa municipal o valor do resultado líquido do período 234.873,23€, assim vimos retificar o Resultado Antes de Impostos de 2020 desta empresa municipal que foi negativo no valor de 232.947,30€ (duzentos e trinta e dois mil, novecentos e quarenta e sete euros e trinta cêntimos), assim vimos enviar a devolução de 1.925,93€ à Câmara Municipal referente a cobertura do resultado transferida para à nossa conta.”

Documento que se dá como inteiramente reproduzido na presente ata e fica, para todos os efeitos legais, arquivado em pasta própria existente para o efeito.

O Senhor Vereador Adolfo Miguel Baptista Mesquita Nunes questionou: “quantas vezes a ICOVI apresentou prejuízos desde que o Senhor Presidente é Presidente de Câmara e qual a razão de termos aqui um prejuízo de 233 mil euros.”

Não podendo o Senhor Presidente participar na discussão e votação do presente assunto, foi dada a palavra ao Senhor Vereador José Miguel Ribeiro Oliveira que respondeu que a ICOVI nunca tinha apresentado resultados negativos até à data de hoje.

“Uma das principais razões para esse facto é bastante excecional. Estamos a falar, acima de tudo, da pandemia.

A ICOVI detém 51% das Águas da Covilhã. O seu resultado líquido acaba por estar intimamente ligado ao resultado líquido da própria Águas da Covilhã e, no ano de 2020, os resultados líquidos das Águas da Covilhã sofreram um impacto significativo, fruto da situação pandémica, da redução do consumo e, por essa via, há um impacto financeiro aproximado, nas contas da ICOVI, na ordem

 121 Fl.

dos 250 mil euros, sendo que, também em 2019, esta Câmara Municipal tomou a decisão de retirar as infraestruturas que estavam cedidas àquela empresa.

Aquela empresa tinha feito um conjunto de investimentos nas mesmas infraestruturas que acabaram por não ter, ao fim e ao cabo, o retorno esperado por essa via.

Ela vinha apresentando, nos últimos anos, um resultado de aproximadamente cerca de 94 mil euros em 2019 e esta situação acabou por influenciar significativamente este resultado, mas estamos convictos de que, assim que conseguirmos retomar a nossa vida normal, a empresa retomará o percurso de resultados líquidos positivos.”

O Senhor Vereador Adolfo Miguel Baptista Mesquita Nunes referiu que “há uma duplicação bastante robusta na rubrica dos outros gastos face a 2019. Em 2019, essa rubrica tinha gastos de 52 mil euros e, em 2020, esta rubrica aparece com 138 mil euros. O que foram estes gastos que quase triplicaram de um ano para o outro?”

Foi concedida a palavra ao Senhor Dr. Júlio Manuel Sousa Costa – Diretor do Departamento de Finanças e Modernização Administrativa – que explicou que “tem a ver com o sistema de normalização contabilístico. Todos os investimentos se mantêm numa entidade enquanto garantirem a produção de rendimentos futuros, ou seja, podemos ter um bem reconhecido no balanço enquanto houver a possibilidade de obter, quer através da venda, quer através da geração de bens ou serviços, rendimentos futuros.

Como o Senhor Vereador referiu anteriormente, o reassumir de infraestruturas como a Piscina Praia, o Complexo Desportivo e a Piscina Municipal deixaram de garantir à ICOVI qualquer rendimento futuro e, nesse sentido, todos os investimentos que foram feitos nestes bens tiveram que ser desreconhecidos e daí haver esse aumento anormal nessa mesma rubrica que tem a ver com o valor que estava à data reconhecido na ICOVI.”

O Senhor Vereador Carlos Alberto Pinto disse estar surpreso com o valor do prejuízo da ICOVI “já que, segundo o Anuário dos Municípios de 2019 (pág. 268 e 292), de 2014 a 2019 as Águas da Covilhã deram de lucro 6 milhões de euros. 6 Milhões de euros afetos a 51% da representação societária da ICOVI significam 3 milhões de euros.

Portanto, a ICOVI é um caso surpreendente de transformação de lucros para prejuízos que, a meu ver, não são tão surpreendentes assim porque já há muito tempo que se esperava, face àquilo que resultou hoje do perfil da ICOVI que é o de uma empresa com várias missões e pessoal adstrito. Obviamente que um dia chegaria e que, não havendo receita e aumentando-se os custos, o resultado seria este.

Parece-me mais razoável que o prejuízo resulte mais também deste desequilíbrio: entre a falta de atenção às receitas e o aumento dos custos, visto que a empresa, como foi desenhada a quando da sua criação, era pura e simplesmente titular de bens infraestruturados (daí até o seu nome) e receberia as correspondentes rendas derivadas dessa posição.

Não sei se hoje, depois das alterações que foram feitas, se espera o mesmo resultado (o que terá dado nos primeiros meses deste ano).

69 22 FL.

Tendo-se consumido mais, também não entendo o argumento que o tempo pandémico terá reduzido as receitas das Águas da Covilhã no consumo da água.

O que está mais evidente é a consequência do aumento de custos que a ICOVI teve.”

O Senhor Vereador José Miguel Ribeiro Oliveira esclareceu que “os dados que o Senhor Vereador trouxe são dados de resultados líquidos de anos anteriores que acabam por não ter efeitos naquilo que estamos a apreciar.

Relativamente à empresa municipal ICOVI, efetivamente, ela foi apenas criada para ser arrendatária das infraestruturas e entidades que estão em alta, sendo que este Executivo, desde o seu início, tentou na medida do possível conferir a essa empresa mais corpo e mais capacidade do ponto de vista da sua execução e, durante um tempo, ela serviu o seu propósito.

Relativamente às Águas da Covilhã e relativamente ao facto de dizer que nunca se pagou tanto de água como pagou agora, consumiu-se mais na parte doméstica. Quando tiver acesso ao relatório das Águas da Covilhã de 2020 vai perceber que houve uma oscilação positiva na componente doméstica que representou um acréscimo de cerca de 4 mil euros, mas houve um decréscimo significativo na componente de serviços, comércio e empresas que fez com que o impacto da pandemia se refletisse nesses serviços. Uma descarga de autoclismo numa casa de um covilhanense é muito mais barata do que numa empresa, comércio ou serviços.

Recentrando a discussão na questão da ICOVI, aquilo que aconteceu relativamente a 2020 foi o efeito pandémico que teve um impacto na ordem dos 250 mil euros nos resultados líquidos desta empresa. Se tiver em linha de conta esse valor, vai verificar que, se não fosse isso, ela estaria a apresentar resultados líquidos na ordem daquilo que foi os resultados de 2019.

Para além disso, também por causa de uma decisão (também aplaudida por si) de retirar à ICOVI infraestruturas (Complexo Desportiva, Piscina Praia e piscina coberta), isso impactou também nessas contas e há aqui um impacto justificado de cerca de 300 mil euros que não tem nada a ver com aumentos de custos ou com outras questões que foram aqui levantadas.”

Não participaram na discussão e votação do presente assunto o Senhor Presidente da Câmara e o Senhor Vereador Jorge Manuel Afonso Gomes, nos termos previstos no n.º 6 do artigo 55.º do Anexo I da Lei nº. 75/2013, de 12 de setembro que aprova o RJAL, conjugado com o artigo 69.º do CPA – Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, na nova redação, por exercerem as funções Presidente do Conselho da Administração e Administrador da ICOVI respetivamente.

A Câmara deliberou, com a abstenção dos Senhores Vereadores Carlos Alberto Pinto e Adolfo Miguel Baptista Mesquita Nunes, retificar o valor da transferência para a Empresa Municipal ICOVI – Infraestruturas e Concessões da Covilhã, EM, no montante de 232.947,30 € (duzentos e trinta e dois mil, novecentos e quarenta e sete euros e trinta cêntimos).

RÚBRICAS

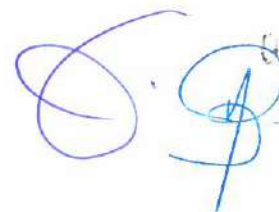
ATA DA REUNIÃO DE 07/05/2021

6.9 023 Fl.

b) Valores Serviços Essenciais 2020 - Transportes- CIMBSE-Comunidade Intermunicipal das Beiras e Serra da Estrela

O presente assunto foi retirado da reunião.

24 Fl.



5.3. DEPARTAMENTO DE OBRAS E PLANEAMENTO

a) Projeto técnico de execução da "Requalificação EB1 e Jardim de Infância das Cortes do Meio"

Presente informação técnica da Divisão do Urbanismo – Eng.ª Mafalda Magana Teixeira, datada de 15.abril.2021, e despacho do Diretor do Departamento de Obras e Planeamento no dia 30.abril.2021, constante da distribuição no sistema informático de gestão documental com a referência EDOC/2021/8655, propondo a aprovação do Projeto técnico de execução da "Requalificação EB1 e Jardim de Infância das Cortes do Meio".

Documentos que se dão como inteiramente reproduzidos na presente ata e ficam, para todos os efeitos legais, arquivados em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara deliberou, com a abstenção do Senhor Vereador Adolfo Miguel Baptista Mesquita Nunes, aprovar o Projeto técnico de execução da "Requalificação EB1 e Jardim de Infância das Cortes do Meio".

b) Projeto técnico de execução da "Requalificação do Jardim de Infância Ovo Mágico"

Presente informação técnica da Divisão do Urbanismo – Eng.ª Mafalda Magana Teixeira, datada de 15.abril.2021, e despacho do Diretor do Departamento de Obras e Planeamento no dia 30.abril.2021, constante da distribuição no sistema informático de gestão documental com a referência EDOC/2021/8811, propondo a aprovação do Projeto técnico de execução da "Requalificação do Jardim de Infância Ovo Mágico".

Documentos que se dão como inteiramente reproduzidos na presente ata e ficam, para todos os efeitos legais, arquivados em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara deliberou, com a abstenção do Senhor Vereador Adolfo Miguel Baptista mesquita Nunes, aprovar o Projeto técnico de execução da "Requalificação do Jardim de Infância Ovo Mágico".

025 FL.



c) Auto e Suspensão dos Trabalhos da Empreitada de Obras de Requalificação do Miradouro dos Piornos

Presente auto de suspensão dos trabalhos da Empreitada de Obras de Requalificação do Miradouro dos Piornos e parecer do Senhor Diretor do Departamento de Obras e Planeamento, constante da distribuição no sistema informático de gestão documental com a referência EDOC/2021/9839, propondo a respetiva aprovação e homologação.

Documento que se dá como inteiramente reproduzido na presente ata e fica, para todos os efeitos legais, arquivados em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara deliberou, com a abstenção do Senhor Vereador Adolfo Miguel Baptista Mesquita Nunes, nos termos da informação da Divisão de Obras e parecer do Senhor Diretor do Departamento de Obras e Planeamento, aprovar e homologar o auto de suspensão dos trabalhos da Empreitada de Obras de Requalificação do Miradouro dos Piornos, ao abrigo da alínea a) do artigo 297.º e alínea c) do artigo 365.º do CCP e elaborado nos termos do artigo 369.º do citado código, a partir da data da sua consignação a 01/03/2021 até finais de agosto de 2021, altura em que se prevê que cessem as causas que determinam a suspensão.

d) Prorrogação Prazo da Obra - Reabilitação dos Edifícios do Bairro Social Quinta da Alâmpada do Lote 8 ao Lote 15 – Eficiência Energética

Presente informação da Divisão de Obras e parecer do Senhor Diretor do Departamento de Obras e Planeamento, constante da distribuição no sistema informática de gestão documental com a referência EDOC/2021/10347, referente à Empreitada de Obras de Reabilitação dos Edifícios do Bairro Social Quinta da Alâmpada do Lote 8 ao Lote 15 – Eficiência Energética, propondo, para aprovação, a prorrogação do prazo de execução em 45 dias, bem como do Plano de Trabalhos, Plano de Pagamentos e Cronograma Financeiro.

Documentos que se dão como inteiramente reproduzidos na presente ata e ficam, para todos os efeitos legais, arquivados em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara deliberou, com a abstenção do Senhor Vereador Adolfo Miguel Baptista Mesquita Nunes, nos termos da informação da Divisão de Obras e parecer do Senhor Diretor do Departamento de Obras e Planeamento, aprovar prorrogação do prazo de execução em 45 dias da Empreitada de Obras de Reabilitação dos Edifícios do Bairro Social Quinta da Alâmpada do

026 Fl.

Lote 8 ao Lote 15 – Eficiência Energética, bem como a aprovação do Plano de Trabalhos, Plano de Pagamentos e Cronograma Financeiro apresentados.

e) Receção Provisória:

1. *Aquisição e instalação de estações para o sistema partilhado da rede de bicicletas elétricas para uso público*

Presente informação da Divisão de Obras e Planeamento, constante da distribuição no sistema informático de gestão documental com a referência EDOC/2020/29067, propondo a aprovação e homologação do auto de receção provisória dos trabalhos de Aquisição e instalação de estações para o sistema partilhado da rede de bicicletas elétricas para uso público, onde se conclui poder ser recebida.

Documento que se dá como inteiramente reproduzido na presente ata e fica, para todos os efeitos legais, arquivado em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara deliberou, com a abstenção do Senhor Vereador Adolfo Miguel Baptista Mesquita Nunes e nos termos da informação da Divisão de Obras e do parecer do Senhor Diretor do Departamento de Obras e Planeamento, aprovar e homologar o auto de receção provisória dos trabalhos de Aquisição e instalação de estações para o sistema partilhado da rede de bicicletas elétricas para uso público.

2. *Empreitada de obras de reconstrução da chaminé industrial da Tinturaria*

Presente informação da Divisão de Obras e Planeamento, constante da distribuição no sistema informático de gestão documental com a referência EDOC/2021/8834, propondo a aprovação e homologação do auto de receção provisória dos trabalhos da Empreitada de obras de reconstrução da chaminé industrial da Tinturaria, onde se conclui poder ser recebida.

Documento que se dá como inteiramente reproduzido na presente ata e fica, para todos os efeitos legais, arquivado em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara deliberou, com a abstenção do Senhor Vereador Adolfo Miguel Baptista Mesquita Nunes e nos termos da informação da Divisão de Obras e do parecer do Senhor Diretor do Departamento de Obras e Planeamento, aprovar e homologar o auto de receção provisória dos



trabalhos da Empreitada de obras de reconstrução da chaminé industrial da Tinturaria, onde se conclui poder ser recebida.

f) Conta Final:

1. *Empreitada da Obra de Conservação do edifício sito na Rua Nova dos Olivais, n.ºs 41 – 43 – Tortosendo*

Presente informação da Divisão de Obras e Planeamento, constante da distribuição no sistema informático de gestão documental sob a referência EDOC/2021/10996, e conta final da Empreitada em apreço, onde se conclui poder ser aprovada e homologada pela Câmara Municipal.

Documento que se dá como inteiramente reproduzido na presente ata e fica, para todos os efeitos legais, arquivado em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara deliberou, com a abstenção do Senhor Vereador Adolfo Miguel Baptista Mesquita Nunes e nos termos da informação da Divisão de Obras e do parecer do Senhor Diretor do Departamento de Obras e Planeamento, aprovar e homologar a conta final da Empreitada da Obra de Conservação do edifício sito na Rua Nova dos Olivais, n.ºs 41 – 43 – Tortosendo.

2. *Empreitada da Obra de Conservação no edifício Museu Arte e Cultura – Covilhã*

Presente informação da Divisão de Obras e Planeamento, constante da distribuição no sistema informático de gestão documental sob a referência EDOC/2021/10920, e conta final da Empreitada em apreço, onde se conclui poder ser aprovada e homologada pela Câmara Municipal.

Documento que se dá como inteiramente reproduzido na presente ata e fica, para todos os efeitos legais, arquivado em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara deliberou, com a abstenção do Senhor Vereador Adolfo Miguel Baptista Mesquita Nunes e nos termos da informação da Divisão de Obras e do parecer do Senhor Diretor do Departamento de Obras e Planeamento, aprovar e homologar a conta final da Empreitada da Obra de Conservação no edifício Museu Arte e Cultura – Covilhã.

**g) Receção Definitiva:****1. *Empreitada da Obra de Conservação do edifício sito na Rua Nova dos Olivais, n.ºs 41 – 43 – Tortosendo***

Presente informação da Divisão de Obras e parecer do Senhor Diretor do Departamento de Obras e Planeamento, constante da distribuição no sistema informático de gestão documental com a referência EDOC/2021/9011, propondo a aprovação do auto de receção definitiva dos trabalhos da obra supra identificada, onde se conclui poder ser recebida.

A Câmara deliberou, com a abstenção do Senhor Vereador Adolfo Miguel Baptista Mesquita Nunes, nos termos da informação da Divisão de Obras e do parecer do Senhor Diretor do Departamento de Obras e Planeamento, aprovar e homologar o auto de receção definitiva da Empreitada da Obra de Conservação do edifício sito na Rua Nova dos Olivais, n.ºs 41 – 43 – Tortosendo.

2. *Empreitada da Obra de Conservação no edifício Museu Arte e Cultura – Covilhã*

Presente informação da Divisão de Obras e parecer do Senhor Diretor do Departamento de Obras e Planeamento, constante da distribuição no sistema informático de gestão documental com a referência EDOC/2021/9020, propondo a aprovação do auto de receção definitiva dos trabalhos da obra supra identificada, onde se conclui poder ser recebida.

A Câmara deliberou, com a abstenção do Senhor Vereador Adolfo Miguel Baptista Mesquita Nunes, nos termos da informação da Divisão de Obras e do parecer do Senhor Diretor do Departamento de Obras e Planeamento, aprovar e homologar o auto de receção definitiva da Empreitada da Obra de Conservação no edifício Museu Arte e Cultura – Covilhã.

3. *Empreitada de Construção de um Muro de Vedação e Alteração de Rede de Águas Pluviais no Cemitério de Vila do Carvalho*

Presente informação da Divisão de Obras e parecer do Senhor Diretor do Departamento de Obras e Planeamento, constante da distribuição no sistema informático de gestão documental com a referência EDOC/2021/9014, propondo a aprovação do auto de receção definitiva dos trabalhos da obra supra identificada, onde se conclui poder ser recebida.

A Câmara deliberou, com a abstenção do Senhor Vereador Adolfo Miguel Baptista Mesquita Nunes, nos termos da informação da Divisão de Obras e do parecer do Senhor Diretor do Departamento de Obras e Planeamento, aprovar e homologar o auto de receção definitiva da Empreitada de Construção de um Muro de Vedação e Alteração de Rede de Águas Pluviais no Cemitério de Vila do Carvalho.

h) Sinalização e Trânsito:

1. Rua de Santo António – Covilhã

Presente informação, constante da distribuição no sistema informático de gestão documental com a referência EDOC/2021/9421, propondo o ordenamento do trânsito na Rua de Santo António - Covilhã.

Documento que se dá como inteiramente reproduzido na presente ata e fica, para todos os efeitos legais, arquivado em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara deliberou, com a abstenção do Senhor Vereador Adolfo Miguel Baptista Mesquita Nunes, aprovar para a Rua de Santo António - Covilhã:

- que seja avivada a sinalização horizontal de trânsito existente e colocada sinalização vertical de trânsito com a colocação de dois sinais de proibição C14A - Proibição de ultrapassar (Indicação de que é proibida a ultrapassagem de outros veículos que não sejam velocípedes, ciclomotores de duas rodas ou motociclos de duas rodas sem carro lateral. Nota: Este sinal proíbe a ultrapassagem para todos os veículos, no entanto todos os veículos podem ultrapassar se o veículo que está à frente é um veículo de duas rodas sem carro lateral. Se o veículo que está à frente é um ligeiro por exemplo e quem pretende ultrapassar for um motociclo a ultrapassagem continua a ser proibida), dois sinais de proibição C20A - Fim de todas as proibições impostas anteriormente por sinalização a veículos em marcha (Indicação do local a partir do qual cessam todas as proibições anteriormente impostas por sinalização aos condutores de veículos em marcha) e a colocação de um painel com os seguintes dizeres "ZONA HABITACIONAL - CIRCULE COM PERCAUÇÃO - ATENÇÃO AOS PEÕES, ACOMPANHADO DO SINAL DE PROIBIÇÃO C13 - Proibição de exceder a velocidade máxima de 30 Km/h (Indicação da proibição de circular a velocidade superior à indicada no sinal), conforme peça desenhada em anexo.

Mais deliberou encarregar os serviços de procederem em conformidade.

030 Fl.

2. Rua do Bairro Novo – Boidobra

Presente informação, constante da distribuição no sistema informático de gestão documental com a referência EDOC/2020/22862, propondo o ordenamento do trânsito/estacionamento na Rua do Bairro Novo – Boidobra.

Documento que se dá como inteiramente reproduzido na presente ata e fica, para todos os efeitos legais, arquivado em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara deliberou, com a abstenção do Senhor Vereador Adolfo Miguel Baptista Mesquita Nunes, aprovar para a Rua do Bairro Novo – Boidobra:

- a colocação de dois sinais verticais de trânsito de cedência de passagem B2 - Paragem obrigatória no cruzamento ou entroncamento (Indicação de que o condutor é obrigado a parar antes de entrar no cruzamento ou entroncamento junto do qual o sinal se encontra colocado e ceder a passagem a todos os veículos que transitem na via em que vai entrar) e um sinal vertical de trânsito de informação H4 - Via pública sem saída (Indicação de que a via pública não tem saída para veículos), conforme peça desenha em anexo.

Mais deliberou encarregar os serviços de procederem em conformidade.

3. Vale Formoso

Presente informação, constante da distribuição no sistema informático de gestão documental com a referência EDOC/2020/27571, propondo o ordenamento do trânsito na E.M 503 – Vale Formoso.

Documento que se dá como inteiramente reproduzido na presente ata e fica, para todos os efeitos legais, arquivado em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara deliberou, com a abstenção do Senhor Vereador Adolfo Miguel Baptista Mesquita Nunes, aprovar para a E.M 503 – Vale Formoso:

- que no troço da EM 503 com uma extensão em reta aproximada de 1500.00 m seja colocada sinalização vertical de trânsito de proibição C13 - proibição de exceder a velocidade máxima de 50 quilómetros por hora, 3 unidades e colocação de sinalização horizontal de trânsito a marca rodoviária - M20 - Bandas cromáticas (Alertam para



necessidade de praticar velocidades mais reduzidas em determinados locais, constituindo numa sequência de pares de linhas transversais contínuas com espaçamentos degressivos. Podem utilizar-se inscrições no pavimento para transmitir aos utentes indicações úteis, complementando a sinalização vertical, os caracteres e símbolos utilizados nestas inscrições devem ser alongados, por forma a serem facilmente legíveis pelos condutores a que se destinam), mantendo-se toda a restante sinalização vertical de trânsito existente, conforme representado na peça desenhada em anexo.

Mais deliberou encarregar os serviços de procederem em conformidade.

4. Cemitério do Peso

Presente informação, constante da distribuição no sistema informático de gestão documental com a referência EDOC/2021/6908, propondo o ordenamento do trânsito e estacionamento no Largo do Cemitério do Peso.

Documento que se dá como inteiramente reproduzido na presente ata e fica, para todos os efeitos legais, arquivado em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara deliberou, com a abstenção do Senhor Vereador Adolfo Miguel Baptista Mesquita Nunes, aprovar para o Largo do Cemitério do Peso:

- que seja colocada a marcação no asfalto de 14 lugares de estacionamento, acompanhada com a colocação de um sinal vertical de trânsito de Zona - G1 - zona de estacionamento autorizado,
- a colocação da marca rodoviária M8A - Linha de paragem STOP (Consiste numa linha transversal contínua e indica o local de paragem obrigatória, imposta por outro meio de sinalização, esta linha pode ser reforçada pela inscrição "STOP" no pavimento quando a paragem seja imposta por sinalização vertical) acompanhada com um sinal vertical de trânsito, cedência de passagem - B2 - Paragem obrigatória no cruzamento ou entroncamento (Indicação de que o condutor é obrigado a parar antes de entrar no cruzamento ou entroncamento junto do qual o sinal se encontra colocado e ceder a passagem a todos os veículos que transitem na via em que vai entrar);
- a colocação de sinalização vertical de trânsito de informação um sinal H4 - Via pública sem saída (Indicação de que a via pública não tem saída para veículos), conforme representado no desenho em anexo.

Mais deliberou encarregar os serviços de procederem em conformidade.



5.4. DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, AÇÃO SOCIAL E DESPORTO

a) Minuta de Protocolo de Apoio entre o Município da Covilhã e o Teatro das Beiras

Presente à Câmara informação, constante da distribuição no sistema informático de gestão documental com a referência EDOC/2021/11815, propondo a aprovação da minuta e celebração do Protocolo de Apoio entre o Município da Covilhã e o GICC – Teatro das Beiras.

Documento que se dá como inteiramente reproduzido na presente ata e fica, para todos os efeitos legais, arquivado em pasta própria existente para o efeito.

O Senhor Vereador Carlos Alberto Pinto, não tendo conseguido analisar os documentos por motivos técnicos, solicitou uma explanação do assunto.

Concedida a palavra, o Senhor Vereador José Miguel Ribeiro Oliveira esclareceu, relativamente às alíneas *a)*, *b)* e *c)*, que estas estruturas profissionais eram apoiadas pela Direção Geral das Artes (DGA) e que, tinham sido aprovados em reunião de Câmara contratos programa de acordo com o apoio e duração que tinha sido aprovado pela DGA (terminava em dezembro de 2021)

“O que acontece é que, também por causa da pandemia, a Direção Geral das Artes tomou a decisão de prolongar o apoio a essas estruturas até 2022, exatamente com o mesmo valor que estava definido para 2021.

Estas estruturas dirigiram-se a esta Câmara Municipal no sentido de saber, uma vez que o contrato programa que tínhamos celebrado com elas terminava em 2021, qual o posicionamento da Câmara Municipal.

Reconhecemos o trabalho destas estruturas e o papel importante que elas têm no desenvolvimento da cultura covilhanense e entendemos que a Câmara Municipal não podia ter outra atitude que não fosse a de acompanhar a da Direção Geral das Artes.

Basicamente aquilo que vem é o prolongamento do apoio, que estava definido até dezembro de 2021, até dezembro de 2022, acompanhando esta deliberação da Direção Geral das Artes.

Em termos de valores, estaríamos a falar de: Teatro das Beiras – 48 mil euros/anuais; Quarta Parede – 30 mil euros/anuais; e, ASTA – 36 mil euros/anuais. Esta diferença de valores tem a ver com o montante de apoio da Direção Geral das Artes.

Estas estruturas, em conjunto, trazem mais de meio milhão de euros para a nossa cidade anualmente por via do apoio dessa mesma Direção Geral das Artes e é nesse sentido que estes protocolos vêm aqui para serem prolongados por mais um ano.”

O Senhor Vereador Carlos Alberto Pinto comentou ser fundamental a existência de relatórios onde constem as atividades desenvolvidas por estas estruturas, assim como o número de espectadores “porque, se a Covilhã vai passar a ter o Teatro Cine com outra disponibilidade de calendário cultural, é óbvio que o dinheiro não chegará para tudo. Trata-se de muitos recursos relativamente a outras necessidades num quadro de dificuldades por que as pessoas estão a passar.

Estas deliberações sobre 120 mil euros para três companhias, no mínimo, devem ser acompanhadas de relatórios exaustivos sobre o que pretendem fazer até 2022 de modo a que as decisões, a que me associo, possam também ter um argumentário forte na publicitação para a população covilhanense.

Gostaria de ter uma maior informação sobre o que é que cada um está a fazer, quantos espectadores esperamos que assistam em 2022 e que peças e trabalhos estão planeados para esse efeito.”

O Senhor Presidente da Câmara esclareceu que existem relatórios e que se tratam de companhias de teatro profissionais que “têm encargos, despesas fixas e postos de trabalho e também tem esta componente de apoio social.”

Atribuída a palavra, o Senhor Vereador José Miguel Ribeiro Oliveira clarificou que a “Câmara Municipal tem com as associações, profissionais ou não, uma relação de corresponsabilização e de transparência. Estas associações apresentam despesas para poderem receber estes apoios; são obrigadas a apresentar relatórios de atividades onde constam todas as informações das atividades realizadas, do número de espectadores, das atividades *online* que realizaram.

Se o Senhor Vereador pretender receber esses relatórios poderei fazer chegar-lhos.

Posso garantir-lhe que o dinheiro foi efetivamente utilizado para aquilo que era o propósito dos seus contratos.”

O Senhor Vereador Carlos Alberto Pinto referiu que “estamos a atravessar uma época em que há uma maior sensibilidade para o destino dos recursos públicos.

Não podemos é deixar de ter conta aquilo que se produz e não apenas os custos com pessoal por serem profissionais. A Câmara não é propriamente o Ministério do Trabalho e não tem fundos para pagar ordenados! É para apoiar a atividade cultural e é disso de que se trata.

Deliberações deste género devem vir acompanhadas de justificações destes apoios, sobretudo quando se aguarda que o Município entre numa fase de cultura diferente daquele que temos tido até agora por via da abertura do Teatro Municipal.

A sensibilidade se torna cada vez mais atuante e com maior cuidado por causa do momento difícil que estamos a viver e não duvido que há um olhar mais exigente sobre os números globais de uma coisa destas. 120 Mil euros para teatro: gostaremos que se confirme na realização teatral e não apenas no suporte de custos independentemente de ser validado pelos departamentos do Ministério da Cultura.”



O Senhor Presidente da Câmara sublinhou “o facto de este conjunto de companhias de teatro trazer para o nosso concelho, através também de apoios que conseguem obter noutras latitudes, mais de meio milhão de euros.”

A Câmara deliberou, nos termos da minuta, aprovar a celebração do Protocolo de Apoio entre o Município da Covilhã e o GICC – Teatro das Beiras, através da atribuição de uma comparticipação financeira no montante global de € 48.000,00 (quarenta e oito mil euros) para apoio à realização do plano de atividades do ano 2022.

Os pagamentos serão efetuados mediante apresentação de requerimento próprio de pedido de pagamento, onde serão mencionados os documentos de despesa comprovativos.

b) Minuta de Protocolo de Apoio entre o Município da Covilhã e a Quarta Parede - Associação de Artes Performativas da Covilhã

Presente à Câmara informação, constante da distribuição no sistema informático de gestão documental com a referência EDOC/2021/11805, propondo a aprovação da minuta e celebração do Protocolo de Apoio entre o Município da Covilhã e a Quarta Parede - Associação de Artes Performativas da Covilhã.

Documento que se dá como inteiramente reproduzido na presente ata e fica, para todos os efeitos legais, arquivado em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara deliberou, nos termos da minuta, aprovar a celebração do Protocolo de Apoio entre o Município da Covilhã e a Quarta Parede - Associação de Artes Performativas da Covilhã, através da atribuição de uma comparticipação financeira no montante global de € 30.000,00 (trinta mil euros) para apoio à realização do plano de atividades do ano 2022.

Os pagamentos serão efetuados mediante apresentação de requerimento próprio de pedido de pagamento, onde serão mencionados os documentos de despesa comprovativos.

c) Minuta de Protocolo de Apoio entre o Município da Covilhã e a ASTA - Associação de Teatro e Outras Artes

Presente à Câmara informação, constante da distribuição no sistema informático de gestão documental com a referência EDOC/2021/8611, propondo a aprovação da minuta e celebração

6.9 35 FL.

do Protocolo de Apoio entre o Município da Covilhã e a ASTA - Associação de Teatro e Outras Artes.

Documento que se dá como inteiramente reproduzido na presente ata e fica, para todos os efeitos legais, arquivado em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara deliberou, nos termos da minuta, aprovar a celebração do Protocolo de Apoio entre o Município da Covilhã e a ASTA - Associação de Teatro e Outras Artes, através da atribuição de uma comparticipação financeira no montante global de € 36.000,00 (trinta e seis mil euros) para apoio à realização do plano de atividades do ano 2022.

Os pagamentos serão efetuados mediante apresentação de requerimento próprio de pedido de pagamento, onde serão mencionados os documentos de despesa comprovativos.

d) Minuta de Protocolo de Apoio entre o Município da Covilhã e a TeatrUbi - Associação Cultural

Presente à Câmara informação, constante da distribuição no sistema informático de gestão documental com a referência EDOC/2021/10642, propondo a aprovação da minuta e celebração do Protocolo de Apoio entre o Município da Covilhã e a Teatrubi – Grupo de Teatro da Universidade da Beira Interior.

Documento que se dá como inteiramente reproduzido na presente ata e fica, para todos os efeitos legais, arquivado em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara deliberou, nos termos da minuta, aprovar a celebração do Protocolo de Apoio entre o Município da Covilhã e a Teatrubi – Grupo de Teatro da Universidade da Beira Interior, através da atribuição de uma comparticipação financeira no montante global de € 4.250,00 (quatro mil, duzentos e cinquenta euros) para apoio à realização do 25.º Ciclo de Teatro Universitário da Beira Interior.

A atribuição deste subsídio tem carácter extraordinário, ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 3.º do Regulamento de Apoio ao Associativismo, publicado na 2.ª Série do Diário da República, de 31 de agosto de 2018.

Os pagamentos serão efetuados mediante apresentação de requerimento próprio de pedido de pagamento, onde serão mencionados os documentos de despesa comprovativos.


1.36 Fl.

e) Proposta de medidas preventivas de proteção e apoio às Associações/IPSS do Concelho de resposta à atual crise relacionada com a Pandemia – Covid-19

Presente proposta de medidas preventivas, de proteção e apoio, do Senhor Presidente da Câmara, datada de 12.abril.2021 e minuta tipo para celebração de Protocolos entre o Município da Covilhã e as Associações/IPSS do Concelho, de resposta à atual crise relacionada com a Pandemia – Covid-19.

Documentos que se dão como inteiramente reproduzidos na presente ata e ficam, para todos os efeitos legais, arquivados em pasta própria existente para o efeito.

O Senhor Vereador Adolfo Miguel Baptista Mesquita Nunes questionou “a propósito da aprovação das medidas preventivas de proteção e de apoio às associações, da reunião passada e desta, do ponto de vista quantitativo, qual é que foi a verba que estamos a aprovar no total? Quantos milhões de euros é que foram aprovados pela Câmara nesta e na reunião passada?”

O Senhor Presidente da Câmara, não tendo o valor concreto no momento, respondeu que essa informação lhe seria enviada.

A Câmara deliberou aprovar a proposta de medidas preventivas, de proteção e apoio, bem como, nos termos da minuta tipo, a celebração de Protocolos de apoio entre o Município da Covilhã e as Associações/IPSS do Concelho, de resposta à atual crise relacionada com a Pandemia – Covid-19, da seguinte forma:

Nome da Instituição	Valor
Centro de Assistência Social do Dominguiso	7 626,21 €
Casa do Menino Jesus	5 387,64 €

f) Habitação Social:

1. Atribuição

- 1.1.** Presente informação I-CMC/2021/879 da Divisão de Ação Social e Saúde, datada de 30.abril.2021, constante da distribuição no sistema informático de gestão documental com a referência EDOC/2020/21128, propondo a atribuição de habitação municipal sita

037 Fl.

no Bairro do Cabeço, Bloco 7 – 19-A – 1.º Esq., Tortosendo (T1) ao munícipe Nuno Gabriel Proença Evaristo Gonçalves.

Documento que se dá como inteiramente reproduzidos na presente ata e fica, para todos os efeitos legais, arquivado em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara deliberou, nos termos da informação dos serviços e do despacho da Senhora Vereadora Maria Regina Gomes Gouveia, atribuir a habitação municipal sita no Bairro do Cabeço, Bloco 7 – 19-A – 1.º Esq., Tortosendo (T1) ao munícipe Nuno Gabriel Proença Evaristo Gonçalves.

Mais deliberou encarregar os serviços de celebrar o respetivo contrato e fixar o valor da renda de acordo com as regras pré-estabelecidas.

- 1.2.** Presente informação I-CMC/2021/882 da Divisão de Ação Social e Saúde, datada de 30.abril.2021, constante da distribuição no sistema informático de gestão documental com a referência EDOC/2021/9671, propondo a atribuição de habitação municipal sita na Urbanização das Nogueiras, Lote 12, 1.º Dt.º, Teixoso (T2) à munícipe Isabel Maria Almeida Costa.

Documento que se dá como inteiramente reproduzidos na presente ata e fica, para todos os efeitos legais, arquivado em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara deliberou, nos termos da informação dos serviços e do despacho da Senhora Vereadora Maria Regina Gomes Gouveia, atribuir a habitação municipal sita na Urbanização das Nogueiras, Lote 12, 1.º Dt.º, Teixoso (T2) à munícipe Isabel Maria Almeida Costa.

Mais deliberou encarregar os serviços de celebrar o respetivo contrato e fixar o valor da renda de acordo com as regras pré-estabelecidas.

2. Permuta

Presente informação I-CMC/2021/871 da Divisão de Ação Social e Saúde, datada de 29.abril.2021 constante da distribuição no sistema informático de gestão documental com a referência EDOC/2021/4295, propondo a permuta de habitação municipal ao Miguel Serrano Cardoso.

 38 FL.

Documento que se dá como inteiramente reproduzidos na presente ata e fica, para todos os efeitos legais, arquivado em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara deliberou, nos termos da informação dos serviços e do despacho da Senhora Vereadora Regina Gouveia, autorizar a permuta da habitação municipal sita no Bairro do Cabeço, Bloco 18, 13-C, 2º Dto., Tortosendo, (T2) para a Bairro do Cabeço, Bloco 9, 19-C, 2º Esq., Tortosendo, (T3) ao munícipe Miguel Serrano Cardoso.

Mais deliberou encarregar os serviços de celebrar o respetivo contrato e fixar o valor da renda de acordo com as regras pré-estabelecidas.

g) Apoios ao Associativismo – Atividade Regular e Investimento e Aquisição de Equipamentos

Presente informação e minutas de contrato programa de apoio ao associativismo, constante da distribuição no sistema informático de gestão documental com a referência EDOC/2021/11739, para aprovação e celebração com cada uma das associações concelhias referidas no quadro infra, cujos termos obedecem às regras estabelecidas no Regulamento Municipal.

Documentos que se dão como inteiramente reproduzidos na presente ata e ficam, para todos os efeitos legais, arquivado em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara deliberou, nos termos das minutas, aprovar a celebração dos contratos-programa de apoio ao associativismo com cada uma das associações concelhias que reúnem as devidas condições, cujos termos obedecem às regras estabelecidas no Regulamento Municipal, de acordo com os quadros infra:

	APOIO À ATIVIDADE REGULAR		
	RESULTADOS DEFINITIVOS		
N.º Contrato Programa	ASSOCIAÇÃO	Montante Atribuído	Compromisso n.º
7162021P01	Carvalhense Futebol Clube	1 098,81 €	2021/1013
128992021P02	Associação Caminheiros Rosa Negra	1 246,34 €	2021/1012
54072021P02	Centro Cultural e Desportivo Amigos de Vila de Mouros	5 987,55 €	2021/1014

 39 Fl.

62662021P01	Núcleo do Futebol Clube do Porto - Dragões da Covilhã	487,76 €	2021/1015
7142021P02	Grupo Recreativo Vitória de Santo António	1 422,93 €	2021/1008
129832021P01	Instinto - Associação Protetora de Animais da Covilhã	2 045,14 €	2021/1007
14152021P01	Academia Sénior da Covilhã	3 775,30 €	2021/1011
130872021P02	TeatrUbi - Associação Cultural	2 666,11 €	2021/1006
109742021P01	Associação de Pais e Encarregados de Educação Escola EB/JI do Refúgio	432,92 €	2021/1026
27302021P01	Associação de Reformados Pensionistas e Idosos da Covilhã	1 369,80 €	2021/1027
133502021P01	Casa do Pessoal da UBI	1 974,00 €	2021/1064
31392021P01	Grupo de Danças e Cantares do Paúl	1 076,41 €	2021/1061
6262021P01	Centro Cultural e Desportivo Leões da Floresta	2 258,52 €	2021/1028
111562021P01	Rancho Folclórico e Etnográfico do Refúgio	4 786,50 €	2021/1063
118462021P01	Neverlate - Associação Cultural	704,76 €	2021/1029

	APOIO AO INVESTIMENTO E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS		
	RESULTADOS DEFINITIVOS		
N.º Contrato Programa	ASSOCIAÇÃO	Valor Apurado	Compromisso n.º
	Rancho Folclórico e Etnográfico do Refúgio	1 360,00 €	
137832021P02	Confraria Gastronómica da Cherovia e da Panela no Forno	3 600,00 €	2021/1030
54072021P01	Centro Cultural e Desportivo Amigos de Vila de Mouros	3 770,00 €	2021/1009
31392021P02	Grupo de Danças e Cantares do Paúl	840,00 €	2021/1062
128992021P01	Associação Caminheiros Rosa Negra	371,95 €	2021/1010

640 Fl.



5.5. DIVISÃO DO URBANISMO

Não foram agendados assuntos neste ponto.

ATA DA REUNIÃO DE 07/05/2021

APROVAÇÃO EM MINUTA

As deliberações constantes da presente ata foram aprovadas em minuta para efeitos de execução imediata.

VOTAÇÃO DAS DELIBERAÇÕES

As deliberações constantes da presente ata foram aprovadas por unanimidade, com exceção daquelas em que é referido outro modo de votação.

MONTANTE GLOBAL DOS ENCARGOS

O montante global dos encargos resultantes das deliberações tomadas nesta reunião de Câmara foi de € 306.083,42 (trezentos e seis mil, oitenta e três euros e quarenta e dois cêntimos).

ENCERRAMENTO

Pelas 10:05 horas, verificando-se não haver mais assuntos a tratar, o Senhor Presidente da Câmara declarou encerrada a reunião, da qual se lavrou a presente ata que para sua validade e fé vai, no fim, por si ser assinada e por Graça Isabel Pires Henry Robbins, Diretora do Departamento de Administração Geral e Coordenação Jurídica.

O Presidente da Câmara, _____

A Diretora do DAGCJ, _____